

Educação e Segurança na Internet

Protegendo as crianças, adolescentes e família

Frank Ned Santa Cruz



PALESTRANTE

- Frank Ned Santa Cruz
- 43 anos
- Atua a mais de 20 com *Cybercrimes*
- Formação:
 - Analista de sistemas
 - Matemática (não concluído)
 - Direito (cursando – 6º período)
- Diversos Artigos publicados
www.santacruzadv.com/artigos.html

AGENDA

- Contextualização e Pilares
- Aspectos legais
- Contornos tecnológicos
- Relação de confiança – Pais & Filhos
- Fechamento

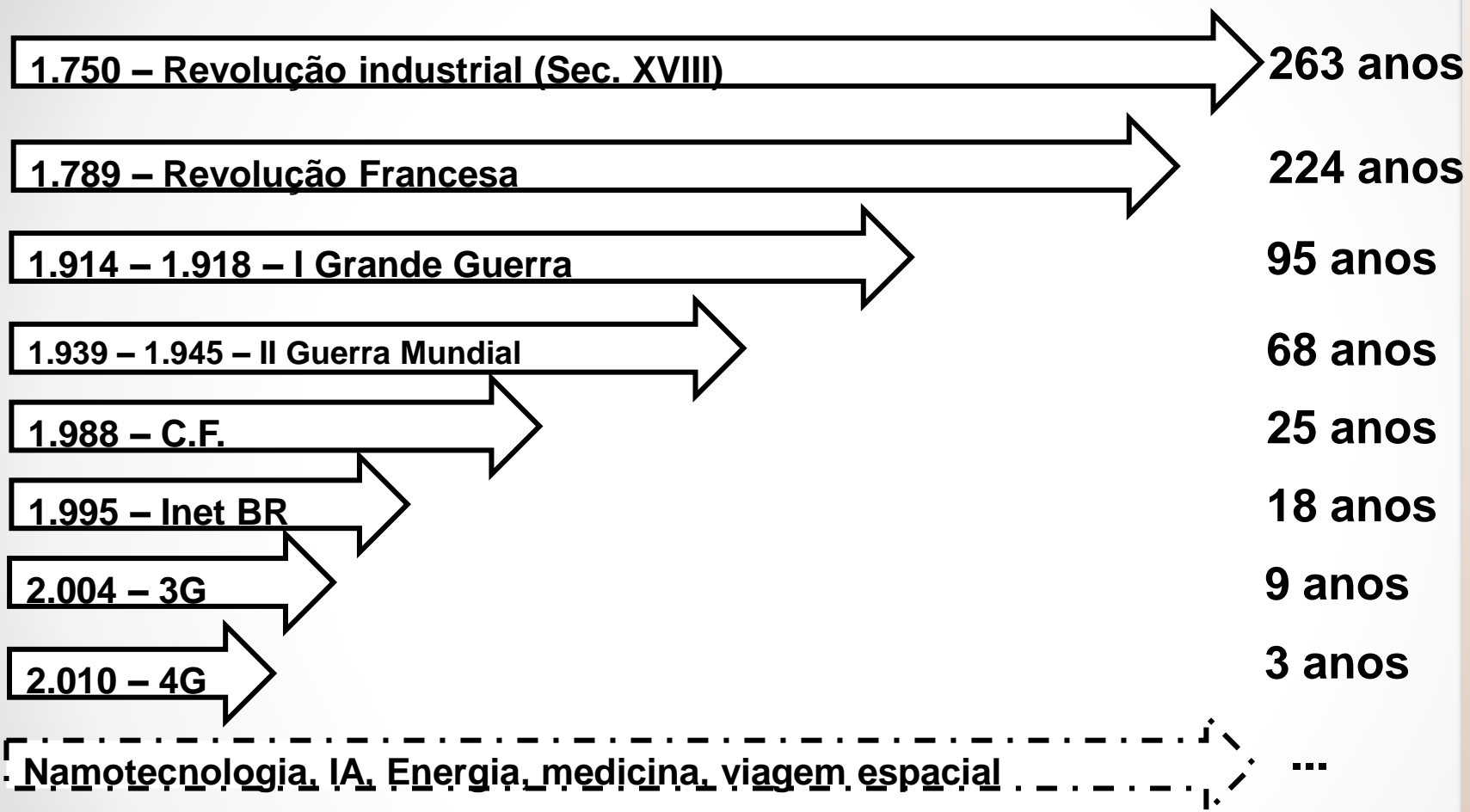
CONTEXTUALIZAÇÃO E PILARES



QUADRO ATUAL

- 24 horas conectados
- Convergência tecnológica
- Átomos vs. Bits
- Vida virtual

COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI

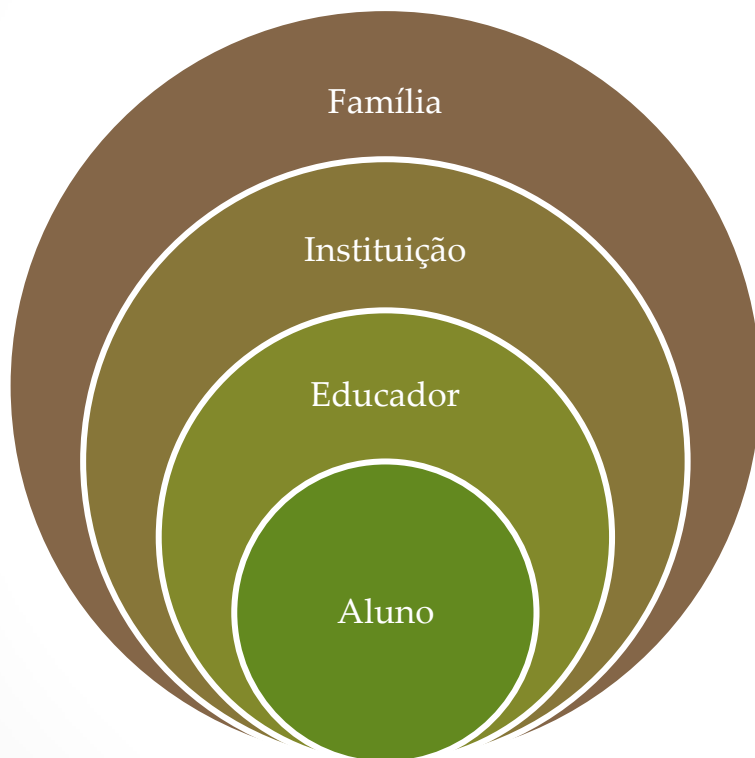


EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NA INTERNET

DUAS DIMENSÕES

- Vítima vs. Autor
 - Impacto emocional
 - Danos psicológicos
 - Consequências legais

CONTEXTUALIZAÇÃO E PILARES



ASPECTOS LEGAIS



Aspectos legais - Criança, adolescente e jovem-adulto

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990)

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;

...

Aspectos legais – Liberdade de expressão

Art. 5º, inciso IV: “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”,

Art. 5º, inciso IX: “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

CF/88

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• O limite da sua liberdade de expressar o que pensa é não ofender o outro.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem os valores de respeito ao ser humano.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Esteja atenta ao comportamento do corpo discente e docentes.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Estabeleça limites à postura das crianças e adolescentes.

Aspectos legais – Direitos de terceiros

Art. 5º, inciso IV: é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

Art. 5º, inciso X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

CF/88

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• Não se esqueça que os provedores de acesso registram grande parte dos acessos realizados. Assim é possível rastrear a origem e identificar quem age por trás da tela do computador.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem os valores de respeito ao ser humano.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• A instituição é responsável pela conduta dos alunos em suas instalações.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Os pais respondem civilmente pelas condutas dos filhos de menor idade.

Aspectos legais – Privacidade

Art. 5º, inciso X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

CF/88

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• Não revele para pessoas desconhecidas, ou que não são de sua confiança seus hábitos pessoais, tais como: onde mora, nome da escola que estuda, onde faz curso de línguas, seus horários e rotinas.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem a importância de ter cuidado com a divulgação de informações pessoais, principalmente para estranhos;
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">•
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Oriente seus filhos quanto aos riscos para ele e para a família ao divulgar informações privadas na Internet e/ou a desconhecidos.

Aspectos legais – Preconceito

Art. 1º, Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Art. 20º Praticar, induzir ou incitar a discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Lei nº 7.716/1989

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• Todos tem direito a opinião. Entretanto se esta opinião ofender de forma discriminatória ou preconceituosa determinada pessoa ou grupo social e uma vez publicada e/ou compartilhada na Internet, torna-se instantaneamente acessível de qualquer parte do mundo, podendo ser retransmitida para outras pessoas e desta forma atingindo uma quantidade maior de pessoas.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem os valores de respeito ao ser humano.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• A instituição é responsável pela conduta dos alunos em suas instalações.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Os pais respondem civilmente pelas condutas dos filhos menor.

Aspectos legais – Responsabilidade dos pais e escolas

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

I - os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;

II - o tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;

IV - os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos;

CC

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">Lembre-se que seus pais são os responsáveis pelos atos cometidos por você, neste sentido eles respondem civilmente por todos os seus atos.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">Desenvolva temas que reforcem a consciência das consequências pelos atos praticados.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Adote mecanismos tecnológicos de análise e validação de comentários realizados por alunos nos portais da escola.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">Converse com seus filhos sobre as consequências de seus atos.

Aspectos legais – Bate-papo, chats e app de mensagem

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• Nunca passe informações pessoais para estranhos, tais como: nome, telefone, endereço, locais que frequenta;• Mesmo que uma pessoa tenha uma conversa interessante e converse com ela há algum tempo, isso não garante que o que ela fala seja verdade – TENHA CUIDADO!
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem a necessidade de cuidados ao conversar com estranhos, seja pessoalmente ou na Internet.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Adote mecanismos tecnológicos que impeçam o acesso a tais ambientes a partir dos computadores da escola.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Procure saber quem são os amigos de seus filhos e onde os conheceu;• Procure participar das redes sociais em que seu filho mantém contatos, estando vigilante às suas manifestações e interações que o mesmo mantêm;• seja você também amigo, on-line, de seu filho, assim esta troca de informação será natural e não será vista como uma invasão na vida pessoal.

Aspectos legais – Cyberbullying

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• Você gostaria que fizessem algo assim com você?• Não repasse mensagem que ofendam outras pessoas, ao fazer isso você torna-se agressor;• Se a vítima for alguém conhecido encoraje-o a denunciar;• Se você for a vítima, conte a algum adulto, ele saberá como ajudar;• Bloquei o contato na rede social, no celular e todos os meios que ele usa para ofende-la.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem a necessidade de respeito aos colegas e às diferenças.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Adote mecanismos tecnológicos que identifique nos portais da escola tais práticas;• Caso a instituição identifique tal ação, convoque o aluno agressor e seus responsáveis. Nessa oportunidade a Instituição pode exigir ações imediatas para interromper a agressão, sob penas de desligamento da mesma;• Mantenha em seu regimento clausulas especificas sobre esse tema e que o mesmo seja amplamente divulgado a pais e alunos.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Observe se a criança ou adolescente estão mais isolados, trancando-se no quarto, sem apetite;• Acompanhe seu perfil nas redes sociais, blogs e outras mídias.

Aspectos legais – Pornografia infantil

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 241-D. Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Lei nº 8.069/1990

ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• Proteja a privacidade de seus dados;• Não abra a CAM para estranhos;• Não mantenha contato com desconhecidos, seja na Internet ou pessoalmente;• Qualquer abordagem ou comentário estranho que façam com você seus pais devem ser avisados.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem a necessidade de cuidados com a abordagem de desconhecidos.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Esteja atenta a estranhos que ficam nas redondezas das escolas nos horários de intervalo e saída.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Busque conhecer os amigos de seus filhos e saber como se conheceram;• Esteja atento aos pedidos para usar o celular para ligar para amigos;• Acompanhe seu perfil nas redes sociais, blogs e outras mídias.

Aspectos legais – Invasão de dispositivos informáticos

Art. 154-A. Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Lei nº 8.069/199CP

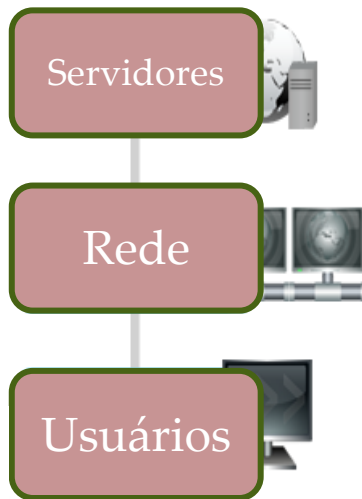
ATOR	VEJA BEM
ALUNO	<ul style="list-style-type: none">• Caso você tenha grande facilidade com computadores, use estas habilidades de forma ética e consciente;• Não se deixe iludir por oportunidades de vantagens ou dinheiro fácil.
EDUCADOR	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolva temas que reforcem valores éticos e morais.
INSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Crie feiras de ciência para incentivar de forma positiva os talentos em informática com premiação para os melhores trabalhos.
FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">• Fique atento caso seu filho fique longas horas na frente do computador e passa a adquirir produtos que estão além do seu poder de consumo.

CONTORNOS TECNOLÓGICOS



TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO

- Key-logs
- Aplicativos “transparentes”
- Perímetro da máquina
- Perímetro de rede
- Servidores



TECNOLOGIAS – BENEFÍCIOS vs. RISCOS

- Benefícios
 - “Invisível”
 - Preserva evidências
 - Pode dar acesso a informações decisivas
- Riscos
 - Detectável se configurada incorretamente
 - Os responsáveis saberem mais do que “devem”
 - Alienação parental
 - Quebra de confiança entre pais e filhos

TECNOLOGIAS – QUANDO USAR

- Quando **houver** evidências concretas
- Como denunciar
 - Não responder as ofensas do agressor
 - Não tentar intimidar o agressor
 - Salve todas as evidências
 - Se possível imprimir
 - Procurar ajuda especializada – técnica
 - Procurar uma delegacia especializada
-

RELAÇÃO DE CONFIANÇA PAIS E FILHOS

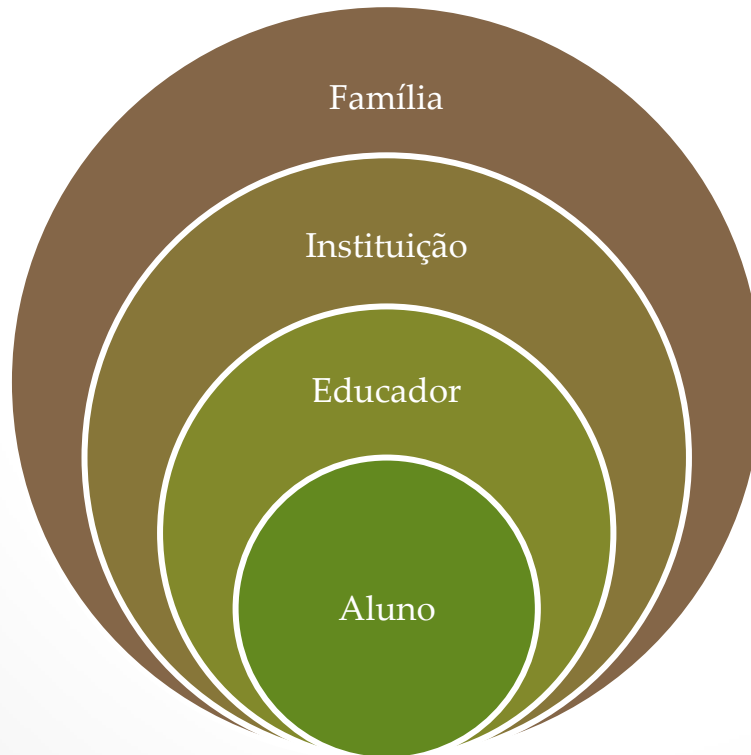


INIBIÇÃO DAS CONDUITAS DESVIANTES

- Controle do comportamento
- Apoio emocional
- Permitir autonomia
- Família e escola – “inibi” comportamentos de risco

FAMÍLIA

- Base para formação do indivíduo
- Relacionamento familiar é importantes



FECHAMENTO

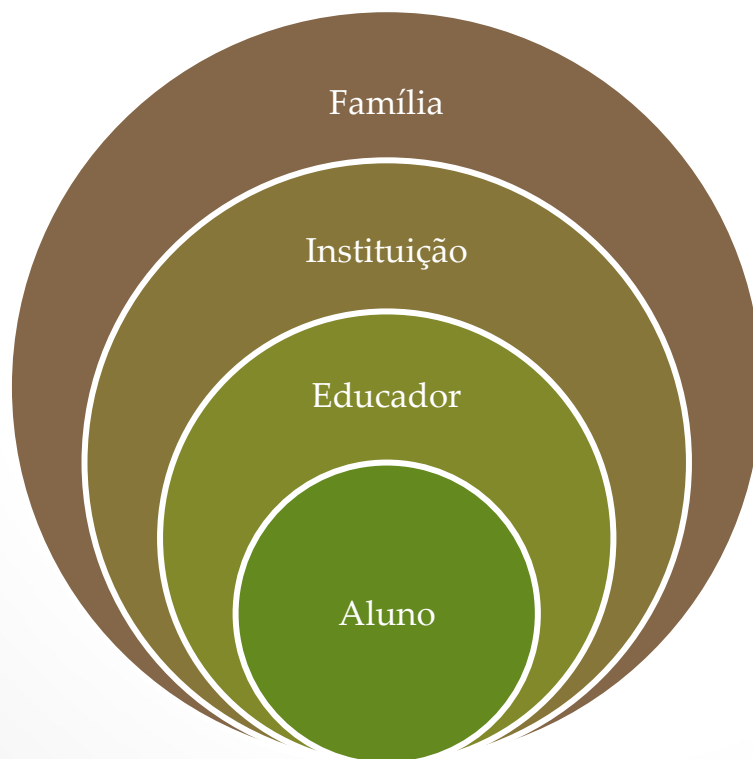


CASOS REAIS

- Adolescente se suicida após bullying virtual
- Escola paga R\$ 10 mil de indenização por bullying
- Universitária condenada por preconceito
- ...

FAMÍLIA E ESCOLA:

Base para formação do indivíduo



Obrigado!!!

frank.ned@santacruzadv.com

www.santacruzadv.com/artigos.html

Frank Ned

